

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:759F8153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 031/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o SR. ADJAIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 087.322.794-85, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 06/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama, 06 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:222F2246

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 017/2023**

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 017/2023, referente ao Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O² Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo, em favor da empresa **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS CNPJ** nº 33.822.265/0001-24 no valor global de R\$ 55.675,44. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 08 de Fevereiro 2024.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D7F31D18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: EXONERA WÉLIDA BEZERRA DA SILVA do Cargo Efetivo de **PROFESSOR I**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **WÉLIDA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8541720 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 097.019.094-88, do Cargo Comissionado de **PROFESSOR I**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 7 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:833A9C9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELLEN VIANA MATIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 311.881.968-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Veterinário - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência,

convocada pelo Edital de Convocação nº 014, de 05 de fevereiro de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-pe

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador: B4F2F16A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO – PCD – 1º CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - bem como o Edital de Convocação nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna público o **RESULTADO**, conforme anexo único deste ato, do candidatos convocados como PCD, após análise pericial, realizado em 08/02/2024, com vistas à celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

1.1 O candidato **APTO** como PCD pela junta médica oficial do Município deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, no dia 16/02/2024, no horário compreendido das 14h às 17h.

1.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD). (Edital nº. 01/2023 – Capítulo 6, item 6.14).

1.3 Após a celebração do contrato, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de re colocação em outro cargo ou unidade de trabalho.

1.4 O candidato considerado **INAPTO** poderá interpor recursos administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, podendo envia-lo no e-mail pss.tupanatinga2023@gmail.com.

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 08 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Professor I	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA	APTA	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II Geografia	ROBERTO ALVES CAVALCANTE	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II Matemática	WALDETE BENTO DE SOUZA	INAPTA	NÃO atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador: 229A7146

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS DE COZINHA GLP, PARA ABASTECIMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 74.178,00;

ABERTURA: 21/02/2024 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 08 de fevereiro de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador: C66CDCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrado o contrato temporário por excepcional interesse público nº 088/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 088/2022 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE: